MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 285/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços ambulatoriais complementares de média e alta complexidade, abrangendo exames de imagem e procedimentos correlatos, destinados à assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculados à rede municipal de saúde do Município de Forquilhinha/SC (Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC / Convênio nº 2026TR001510).

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para enfrentar os desafios enfrentados pelo município na oferta de serviços de saúde especializados, optou-se pela contratação de empresa especializada na realização de exames em diversas especialidades. Após análise das alternativas disponíveis, esta solução demonstrou-se a mais vantajosa para atender com qualidade, agilidade e eficiência a crescente demanda da população.
A adoção dessa medida permite ao município ampliar sua capacidade de atendimento, garantindo maior qualidade nos serviços prestados, além de assegurar a continuidade, a integralidade e a equidade da assistência em saúde. A expertise técnica das empresas especializadas contribui para a padronização dos atendimentos e o cumprimento das metas assistenciais, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.

As demais alternativas avaliadas mostraram-se inadequadas frente à realidade do município. A aquisição de equipamentos próprios, por exemplo, é inviável diante da alta demanda por procedimentos, da variedade e complexidade dos casos, do elevado custo de investimento, da indisponibilidade de profissionais especializados para operar os equipamentos e da ausência de estrutura física adequada. A contratação direta de profissionais ou a utilização de outras formas de gestão também não atenderiam, de forma eficiente ou tempestiva, às necessidades assistenciais locais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais compatível com os objetivos da política pública de saúde do município, promovendo a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde, nas quantidades e especificações constantes das Tabelas abaixo:

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
	LOTE 1: EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	80
1	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTETRICO	80
2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	80
3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	80
4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO	80
5	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO COM DOPPLER 2º TRIMESTRE COM MEDIDA DE COLO	40
6	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER	100
7	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	25
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	25
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	40
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO-SACRA	50
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	50
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	25
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	40
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	40
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	50
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	50
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	50
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	50
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	50
	LOTE 2: EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
20	COLONOSCOPIA - PPI	70

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R$ 403.027,15 (quatrocentos e três mil, vinte e sete reais e quinze centavos).

Fonte de Recurso:	CONVÊNIO Nº 2026TR001510
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	33.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Médica:
a) Apresentação do registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – CRM) dos profissionais que realizarão os procedimentos;
b) Apresentação de cópias autenticadas do Diploma do curso de graduação em Medicina e Títulos de Especialista em cada especialidade e outros certificados que comprovem a habilitação ou experiência dos profissionais indicados para a realização dos procedimentos médicos, objetos desse credenciamento, chancelados pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Sociedade Brasileira respectiva ao título correspondente, conforme o caso (Residência Médica na especialidade reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina com o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), para a execução do objeto a ser contratado)

Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar
a) Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços semelhantes aos ora licitados, nos mesmos exames médicos.
b) Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com dados devidamente atualizados constando os técnicos/médicos para a execução do serviço (Portaria de Consolidação nº 01/2017 – Ministério da Saúde).
c) Declaração indicando o responsável técnico e outros profissionais necessários à execução dos serviços, contendo o número de inscrição dos profissionais no Conselho de Classe competente, conforme item b
d) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente do local onde os serviços serão realizados.
d.1. Para as licitantes localizadas no mesmo endereço e pertencentes a um estabelecimento principal (ex: condomínio, salas de hospitais, salas de clínicas etc.), poderá ser apresentada a documentação citada na alínea "b" deste item do estabelecimento principal, desde que possuam a mesma natureza de atividade;
d.2. Caso a empresa interessada não possua sede no município de realização do procedimento ao qual está participando, esta deverá apresentar, juntamente com o Alvará Sanitário do local, documento que comprove o vínculo do licitante com o local em que serão realizados os procedimentos médicos (ex: Contrato de Locação, Contrato de Cessão, Contrato de Comodato etc.).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Uma vez realizada a distribuição dos serviços, fica o contratado obrigado a realizar os exames autorizados, conforme indicado, no prazo máximo de 60 dias corridos a contar a partir da data da autorização.
Local de execução/entrega:	Sede da contratada
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme solicitação
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	imediato
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).

Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias
Obrigações da contratada:	Manter, durante a execução do TERMO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida. Acatar as normas e diretrizes determinadas pela Secretaria da saúde. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Secretaria Municipal de Saúde. Na eventual ausência do profissional responsável pela realização dos exames, a empresa deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, comunicar o setor responsável, sob pena de nas sanções legais, podendo vir a ensejar no eventual descredenciamento por inexecução do avençado. Atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com elevado padrão de eficiência e estrita observância às normas técnicas aplicáveis à realização dos exames e ao Código de Ética dos profissionais envolvidos. Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais acordadas entre as partes. A CONTRATADA será responsável por realizar os exames contratados e fornecer os respectivos resultados e laudos, quando aplicáveis, conforme a modalidade de prestação de serviço contratado, respeitando-se as atribuições dos profissionais. As Empresas (pessoas jurídicas) serão igualmente responsáveis em relação aos seus funcionários/empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário(s), seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que por ventura a ser criadas e exigidas pela legislação. Sendo integralmente responsável pelo respeito à legislação trabalhista no que concerne aos seus empregados. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal ou servidor designado acerca de qualquer anormalidade de caráter urgente ou não verificadas na execução dos serviços. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita à atividade contratada. Poderão ser realizadas fiscalizações pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores qualificados e indicados, nas dependências da empresa. Caberá ao profissional aceita-las, cooperando no que for necessário. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratado.

	A contratada responde pelos atos praticados por seus profissionais e pelos danos decorrentes de falhas na execução dos serviços, observadas as responsabilidades legais de cada envolvido. Manter registro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES. Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde ou a quem ela delegar, toda a documentação necessária ao recebimento de seus serviços contratados. É vedada expressamente a cobrança por parte da contratada de qualquer sobretaxa em relação aos preços descritos prefixados na proposta vencedora desse certame. Atender todos os encaminhamentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela secretaria de saúde. Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; cordialidade; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuários; respeito à sua decisão de consentir ou recusar a prestação dos serviços, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; e fornecimento de relatório com os dados dos exames realizados, incluindo os procedimentos utilizados e os resultados obtidos, quando aplicável. Encaminhar a documentação da fatura de forma detalhada com indicação do quantitativo de procedimentos, preço unitário e total. A CONTRATADA deverá ter sede a uma distância máxima de 20 km do Município, considerando que os munícipes precisam se deslocar para a realização dos exames, não sendo viável uma distância maior, uma vez que o Município não tem capacidade para realizar a locomoção de todos os contemplados.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Por LOTE;

Modo de disputa:	Aberto e fechado:
Intervalo de lances:	Sem intervalo

Forquilhinha/SC, 26/10/2026

Cleusa Cavassini Gonçalves
Secretária de Saúde

Jaqueline Teixeira
Chefe da Divisão de Tratamento Fora de Domicilio

Josineia Mandelli Campanholi de Oliveira
Chefe da Divisão de Regulação Municipal Ambulatorial

JOSE CLAUDIO GONCALVES:55139426900

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO GONCALVES:55139426900
Dados: 2026.11.11 10:09:45 -03'00'